



descritos no Relatório de Bens deste Termo, e que se encontram sob a guarda da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Piripiri-PI.

VIGÊNCIA: O presente Termo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça deste Poder Judiciário.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

6.12. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Nº 34/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000075541-5

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CEDENTE: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE TERESINA/PI

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: titular ADRIANA RÊGO CUTRIM

OBJETO: a CESSÃO GRATUITA DE USO DOS BENS MÓVEIS pelo CEDENTE para o CESSIONÁRIO, descritos no anexo I deste Termo, e que se encontram sob a guarda da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Teresina/PI.

VIGÊNCIA: O presente Termo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça deste Poder Judiciário.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

6.13. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 7/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000047273-1

CREDCIANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CREDCIADO: CLÍNICA MONTE SIÃO LTDA,

REPRESENTANTE: JOSÉ ALVES DA SILVA PAIVA

MF nº 03.261.703/0001-61

OBJETO: O presente termo tem por objeto adesão do(a) CREDCIADO(A) ao Programa "Clube de Vantagens", no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí, com a finalidade de oferecer descontos e vantagens aos beneficiários.

GRATUIDADE: O CREDCIANTE não efetuará qualquer pagamento ao CREDCIADO como contrapartida pelos benefícios decorrentes de sua adesão ao CLUBE DE VANTAGENS.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, admitida a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

6.14. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 285/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24.0.000036621-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: Nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CONTRATADA: Nº 07.603.287/0001-93

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **retificação do item "Transporte" na planilha de custos e formação de preço do Contrato Nº 285/2023, bem como retificação da numeração do Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato Nº 285/2023.**

ALTERAÇÃO DO VALOR: Por meio do presente Termo de Apostilamento fica retificado o valor do item "Transporte" na planilha de custos e formação de preço do contrato, passando a constar o valor de **R\$ 86,79 (oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2024; Por meio do presente Termo de Apostilamento também fica retificado os seguintes valores: Valor mensal do posto para R\$ 3.599,81 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); Valor mensal do contrato para R\$ 53.997,15 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos); Valor anual do contrato para R\$ 647.965,80 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); Considerando que o impacto financeiro é a alocado no 1º e 2º Grau, segue a seguinte distribuição:

ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO: Fica também retificada a numeração do Termo Aditivo de Repactuação (5565626), de "Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 285/2023" para "**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 285/2023**".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A anulação dos recursos para atender este Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

ANULAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Natureza da despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão-de-Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000162 - 1º Grau de Jurisdição
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000163 - 2º Grau de Jurisdição

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, art. 167, incisos I e II da CF/88 e na Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023 (LOA - 2024)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJ/PI

6.15. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 5/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000042052-9

CREDCIANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CREDCIADO: LOTTUS CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA,

REPRESENTANTE: FRANCINETE DA SILVA ALVES

CNPJ/MF nº 46.136.799/0001-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto adesão do(a) CREDCIADO(A) ao Programa "Clube de Vantagens", no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí, com a finalidade de oferecer descontos e vantagens aos beneficiários.

GRATUIDADE: O CREDCIANTE não efetuará qualquer pagamento ao CREDCIADO como contrapartida pelos benefícios decorrentes de sua adesão ao CLUBE DE VANTAGENS

ÔNUS FINANCEIRO: o presente instrumento não acarreta ônus aos partícipes, estando as atividades inseridas nas atribuições ordinárias de cada Instituição, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária para sua execução.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, admitida a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

6.16. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 3/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000074507-0

CREDCIANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CREDCIADO: INSTITUTO VIDA DA FACE

REPRESENTANTE: PABLO DIEGO VIEIRA DE ALENCAR

CNPJ/MF nº 23.389.872/0004-31

OBJETO: O presente termo tem por objeto adesão do(a) CREDCIADO(A) ao Programa "Clube de Vantagens", no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí, com a finalidade de oferecer descontos e vantagens aos beneficiários.

GRATUIDADE: O CREDCIANTE não efetuará qualquer pagamento ao CREDCIADO como contrapartida pelos benefícios decorrentes de sua adesão ao CLUBE DE VANTAGENS

ÔNUS FINANCEIRO: o presente instrumento não acarreta ônus aos partícipes, estando as atividades inseridas nas atribuições ordinárias de cada Instituição, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária para sua execução.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, admitida a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

6.17. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 6/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000028207-0

CREDCIANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CREDCIADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA

REPRESENTANTE: Sara Rocha Carreiro de Alencar Paz

CNPJ/MF nº 11.261.277/0001-94

OBJETO: O presente termo tem por objeto adesão do(a) CREDCIADO(A) ao Programa "Clube de Vantagens", no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí, com a finalidade de oferecer descontos e vantagens aos beneficiários.

GRATUIDADE: O CREDCIANTE não efetuará qualquer pagamento ao CREDCIADO como contrapartida pelos benefícios decorrentes de sua adesão ao CLUBE DE VANTAGENS

ÔNUS FINANCEIRO: o presente instrumento não acarreta ônus aos partícipes, estando as atividades inseridas nas atribuições ordinárias de cada Instituição, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária para sua execução.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, admitida a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) No 0757947-56.2024.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) No 0757947-56.2024.8.18.0000

PACIENTE: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA

IMPETRANTE: LEONARDO CARVALHO QUEIROZ

Advogado(s) do reclamante: LEONARDO CARVALHO QUEIROZ, JAIRO BRAZ DA SILVA

IMPETRADO: JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS-PI

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. JÚRI. LEGALIDADE DA CUSTÓDIA PREVENTIVA JÁ RECONHECIDA POR ESTA CÂMARA CRIMINAL EM HABEAS CORPUS ANTERIOR. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. A legalidade da custódia preventiva já foi reconhecida por este Órgão Julgador em habeas corpus anterior.

2. Subsistindo os motivos ensejadores da preventiva, deve o réu permanecer preso após a sua pronúncia, principalmente se foi mantido acautelado durante toda a instrução criminal.

3. Habeas Corpus conhecido e denegado.

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, na forma do voto do relator, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, não verificando a ocorrência de constrangimento ilegal a ser sanada pela presente via, denegar a ordem impetrada.

7.2. HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) No 0761880-37.2024.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) No 0761880-37.2024.8.18.0000